



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CONPRESP - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio  
Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

**RESOLUÇÃO Nº 18/CONPRESP/2017**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **646ª Reunião Ordinária**, realizada em **12 de junho de 2017**;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 2016-0.072.423-6;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXCLUIR** do **PROCESSO DE ABERTURA DE TOMBAMENTO** pela Resolução nº 22/CONPRESP/2015 os imóveis situados na **RUA CORREIA DIAS nº 73 e 93** - Paraíso, correspondendo ao Setor 037 – Quadra 006 – Lotes 0046-1 e 0045-3 do Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, objetos respectivamente das matrículas nºs 41.455 e 6.401 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo.

**Artigo 2º** - Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogando as disposições em contrário, em especial os itens 149 e 150 do Anexo I e os itens 119 e 120 do Anexo II da Resolução 22/CONPRESP/2015.